

CERTIFICADO REV-LO Nº 203/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa **SPE NINHO DA ÁGUA ENERGIA S.A - PCH NINHO DA ÁGUA**, CNPJ 09.079.118/0001-21, para a atividade de **BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA** (Capacidade instalada: **10 MW** e Área inundada: **1,74 ha**), localizada nas Coordenadas Geográficas: Latitude: 22º29'50"S Longitude: 45º19'50"W, no Município de Delfim Moreira, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00194/1999/006/2016.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

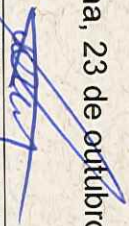
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 43412/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3 m³/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: -22º 29' 07" e Longitude: -45º 20' 46"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 23/10/2027.

Varginha, 23 de outubro de 2019.



CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS